



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 031/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO
EXERCÍCIO DE 2022.**

IVELTON MATEUS ZARDO, *Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,*

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais) no Orçamento Municipal de 2022, na seguinte classificação orçamentária:

07.01	Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
26	Transporte
26.782	Transporte Rodoviário
26.782.0750	PPI – Programa de Pavimentação do Interior
26.782.0750.1019	Pavimentação de estradas Municipais
4.4.90.5100	Obras e Instalações (12441) – 1052 MAPA.....R\$ 238.750,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto excesso de arrecadação na receita 1306, recurso 1052 MAPA a ser transferido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através do contrato de Repasse nº 910705/2021:
Recurso 1052 MAPAR\$ 238.750,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 031/2022, de 05 de maio de 2022

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2022.

A Administração Municipal na busca de recursos financeiros nas diversas esferas de Governo, e, com a assinatura do Contrato de Repasse através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA possibilitará a execução pavimentação da estrada para Caravágio, conforme segue:

- Contrato de Repasse nº 910705/2021, trecho Km 0+00 a Km 0+717,66 valor do repasse R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

A aprovação do presente Projeto de Lei possibilitará a pavimentação da estrada para o Caravágio, dando continuidade aos investimentos no Município oferecendo mais qualidade de vida, agilidade no escoamento da produção, trafegabilidade e segurança aos usuários que usufruem desta via.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 05 de maio de 2022.

Atenciosamente,


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã